PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

Ofício nº 277/2024-GP Colorado do Oeste – RO, 9 de novembro de 2024.

A Sua Excelência o Senhor
ASSIS SPANHOL
Vereador Presidente da Câmara Municipal
COLORADO DO OESTE – RO.

Assunto: Projeto de Lei

Senhor Presidente;

Vimos através do presente, encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, **"PROJETO DE LEI"**, dispondo sobre **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal.

Outrossim, solicitamos a gentileza da apreciação e posterior aprovação do presente **Projeto de Lei**, em **"Regime de Urgência"**, de acordo com o disposto no **artigo 49 da Lei Orgânica Municipal**, haja vista se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 406311 e CRC: 20EAB225

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

M E N S A G E M

Senhores Vereadores,

APRESENTAMOS a essa Augusta Casa de Leis, **PROJETO DE LEI**, dispondo sobre a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar**, no montante de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), oriundos de **Recursos Ordinários (Próprios)**, sendo através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, com a finalidade de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, desta Administração Municipal, para o conhecimento, apreciação, análise e posterior aprovação dos Nobres Edis.

J U S T I F I C A T I V A

CONSIDERANDO, as transferências de recursos financeiros no montante de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), oriundas de pagamento de Inscrições das Equipes participantes do Campeonato Cone Sul de Futsal 2024 – Categoria Masculino e Feminino Absoluto, que está sendo realizado em nosso Município de Colorado do Oeste – RO, com a organização e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – **SEMELJU**, no qual destina-se para o pagamento de premiação das Equipes Campeãs, é imprescindível a **"inclusão"** da respectiva dotação orçamentária com a finalidade de atender à referida demanda, efetuando o devido empenhamento e a devida aplicação dos recursos, cumprindo assim, fielmente com nossos compromissos, junto aos atletas e suas equipes.

Pelo motivo acima explícito e por se tratar de matéria de grande **"relevância pública"**, torna-se imprescindível a **Autorização para Abertura de Crédito Adicional Suplementar** ora proposta.

Esta Administração conta com a valiosa colaboração de Vossas Excelências, na **Aprovação** do presente **Projeto de Lei**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 406311 e CRC: 20EAB225

PROJETO DE LEI, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2024

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 5.500,00** (Cinco Mil e Quinhentos Reais), necessário para o ***"reforço"*** da dotação especificada no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de **"Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Transferências de recursos financeiros oriundas de pagamento de Inscrições das Equipes participantes do Campeonato Cone Sul de Futsal 2024 – Categoria Masculino e Feminino Absoluto, que está sendo realizado em nosso Município de Colorado do Oeste – RO, com a organização e realização da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude – SEMELJU, no qual destina-se para o pagamento de premiação das Equipes Campeãs.

Art. 3º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 406311 e CRC: 20EAB225

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DO PROJETO DE LEI

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto nos artigos 1º e 2º do Projeto de Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Excesso de Arrecadação" (Inciso II, § 1º do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
****Recursos oriundos de Inscrições de Equipes participantes do Campeonato Cone Sul de Futsal 2024 - Categoria Masculino e Feminino Absoluto**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.812.0015.2.062	Realização de Campeonatos e Torneios de Multimodalidades Esportivas	230	3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	0.1.500 0	RNVI SD	5.500,00
						TOTAL GERAL	**5.500,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 9 DE NOVEMBRO DE 2024.

Prof. Ms. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ID: 406311 e CRC: 20EAB225

Município de Colorado do Oeste

04.391.512/0001-87
Av. Paulo de Assis Ribeiro, 4132 - Centro
www.coloradodooeste.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Projeto de Lei	**277**	**09/11/2024**

ID: **406311**
CRC: **20EAB225**
Processo: **0-0/0**
Usuário: **Marcelo Carvalho**
Criação: **09/11/2024 12:47:44** Finalização: **09/11/2024 12:50:42**

Processo Documento

MD5: **F8551DC619EA3B8737B4486AA3339596**
SHA256: **0BBE455D2314E821D0AB3D0D8B95E31439C93F1E2EDA8F7FE2A2D7A076EDEB0B**

Súmula/Objeto:
DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

INTERESSADOS

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE			09/11/2024 12:48:42
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE	COLORADO DO OESTE	RO	09/11/2024 12:48:47
1001-SEMPLAFIN	COLORADO DO OESTE	RO	09/11/2024 12:48:51
0801-SEMELJU	Colorado do Oeste	RO	09/11/2024 12:48:56

ASSUNTOS

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	09/11/2024 12:49:04

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

José Ribamar de Oliveira	Prefeito	09/11/2024 16:11:57

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 406311 e o CRC 20EAB225.